



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 330 DE 26 DE JUNHO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de cruz\$ 21 000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de cruz\$ 21 000,00 (vinte e hum mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a implantação da antena parabólica, para sinais de TV.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo 1º desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 26 de junho de 1989.

Apolônio Camelo Lima  
Prefeito Municipal